



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

REQUERIMENTO Nº 153/2010

APROVADO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM ..... DE ..... DE .....  
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Considerando que este Vereador, através do Ofício GVCR Nº 87/2010, de 30 de abril de 2010 e posteriormente através do Ofício GVCR Nº 96/2010, de 10 de maio de 2010, foi questionado à Sabesp local dos motivos de estarem lançando uma dívida de um terceiro em nome de pessoa interessada em instalação de rede de água no Bairro Rio de Una de Baixo, bem como quais as razões da demora do atendimento à solicitação de instalação de rede de água, e ainda as providências para cancelamento do Termo de Acordo para Parcelamento de Débito, uma vez que a dívida assumida pelo interessado não havia sido contraído pelo mesmo;

Considerando que em 03 de maio do corrente recebemos o Ofício dessa Companhia de Saneamento Básico, em resposta ao Ofício GVCR Nº 87/2010, e em 05 de julho de 2010 o Ofício em resposta ao GVCR Nº 96/2010, que tratava da solicitação de informações a respeito de instalação de rede de água em lote de propriedade do Senhor Wanderlei Antonio Rodrigues, morador do Bairro Rio de Una de Baixo, informando que o local em que o cliente havia solicitada ligação de rede de água se localiza em loteamento irregular, e que não possui rede de água. no entanto, mesmo assim se propunham a instalar, desde que o pretendente assumisse uma dívida de outro proprietário inadimplente;

Segundo as Informações da Sabesp local, mesmo em se tratando de loteamento irregular, a Sabesp procedeu a instalação de rede de água em lote de propriedade do Senhor Antônio (sobrenome não informado), o qual possui um débito com a Sabesp, no valor de R\$ 455,38, pertencentes aos meses de julho/07 a outubro/08, no qual o Senhor Wanderlei deveria entrar em contato com esse Sr. Antônio para solicitar que ele (Antônio) efetuasse o pagamento dos débitos, e dessa forma a Sabesp estaria montando um cavalete, no terreno do Sr. Antônio (no mesmo loteamento irregular), para que o Sr. Wanderlei então fizesse uma ligação do lote de propriedade do Sr. Antônio até sua residência;

Dessa forma, há que se questionar, diante disso, de quem é a responsabilidade pela cobrança de uma dívida, bem como quem autorizou a Sabesp a divulgar a dívida de um terceiro, e ainda mais, cobrando de certa forma, ou tentando fazer com que esse terceiro tomasse providências para o pagamento de uma dívida que não contraiu?

Há que se questionar também, como pode a Sabesp informar que faria a ligação em terreno de um terceiro, sem ao menos ter um documento comprovando a anuência desse suposto Senhor Antônio, em autorizar a ligação de um cavalete em seu lote, para utilização por parte de um vizinho?

Segue fls. 02

Vereador:

Cláudio Roberto Alves de Moraes – PDT

Estrada Municipal Campo Verde – Rio de Una de Baixo, 910 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

*Cláudio Roberto Alves de Moraes* *[Signature]* *[Signature]*

*Van Marmola*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Requerimento Nº /2010 – fls. 02

Mais ainda, se há possibilidade de ligação de água nesse terreno vizinho (do Sr. Antônio), qual o motivo de não poderem fazer a ligação de água no lote do Senhor Wanderlei, localizado à Rua Maria Nunes Gonçalves, nº 20, no Bairro Rio de Una de Baixo, ou seja, pela lógica de numeração das residências, há apenas aproximadamente 20 metros do lote do Senhor Antônio que, pelo Termo de Acordo para Parcelamento de Débito está localizado na Rua Maria Nunes Gonçalves, nº 00000.

Outro ponto não menos importante e que necessita ser melhor explicado é o fato de já possuir instalação de rede de água nessa mesma Rua Maria Nunes Gonçalves, na altura dos números 18 e 31, nas residências dos Senhores João Batista Gabriel Vieira e Vanessa Cristina de Carvalho respectivamente (cópia de conta em anexo), ou seja, como pode possuir rede de abastecimento de água na altura do número 18 e não poder se instalar no lote de frente, número 20? E ainda, como pode ter sido instalado rede de água na altura do número 31 (20 metros aproximadamente à frente ao lote do Senhor Wanderlei) e não se instalar no número 20?

Diante do todo exposto, **requeiro** à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **Senhor Layre Colino Júnior, Superintendente da Unidade de Negócio Médio Tietê – Botucatu**, para que o mesmo encaminhe à esta Casa de Leis cópia da autorização para instalação de cavalete no lote do Senhor Antônio para utilização por parte do Sr. Wanderlei, bem como informe como pode ser feito a ligação de um lote (do Sr. Antônio), e não no lote vizinho (do Sr. Wanderlei), e ainda, informe qual procedimento foi adotado para o lançamento de um débito de um terceiro, que de forma alguma deveria ser informado senão a quem contraiu o débito, em nome do Senhor Wanderlei, e finalizando, informem quando estarão procedendo a ligação de água na residência do Senhor Wanderlei Antonio Rodrigues (Rua Maria Nunes Gonçalves, nº 20, no Bairro Rio de Una de Baixo), bem como o reembolso do cobrado indevidamente ao mesmo.

Do presente seja dado ciência ao Ministério Público da Comarca de Ibiúna, bem como à Secretaria Estadual de Saneamento e Energia para verificação do caso e providências, caso seja necessário.

  
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

VEREADOR

  
Vereador:

Cláudio Roberto Alves de Moraes – PDT  
Estrada Municipal Campo Verde – Rio de Una de Baixo, 910 – 18150-000 – Ibiúna – SP.




# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

OFÍCIO GVCR Nº 87/2010

IBIÚNA, 30 DE ABRIL DE 2010

## PREZADA SENHORA:

Considerando que fomos procurados pelo Senhor Wanderlei Antonio Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG 34.593.417-9, morador do Bairro Rio de Una de Baixo, em nosso Município que nos informou que está encontrando dificuldades para conseguir a instalação de rede de água em sua residência;

Considerando que, segundo documentação apresentada e pela explanação do Senhor Wanderlei, constata-se que a Sabesp não vem agindo de forma séria e respeitosa com o requerente, uma vez que, mesmo se tratando de ligação nova, foi nos apresentado um Termo de Acordo para Parcelamento de Débitos referente a contas de abastecimento desde o ano de 2000 até o ano de 2008, o que nos causou muita estranheza, pois como pode o requerente ter contas em aberto dentro de um período de oito anos, se somente no ano de 2009, mais precisamente em 28/10/2009 foi requerido à ligação de abastecimento de água pela Sabesp em sua residência?

Considerando que, segundo o Sr. Wanderlei, ainda o informaram (Sabesp), que se o mesmo efetuasse o pagamento dessas contas em aberto que, diga-se de passagem, nem mesmo sem saber quem contraiu a dívida e de qual endereço foi, a Sabesp providenciaria a ligação de água em sua residência, localizada à Rua Maria Nunes Gonçalves, nº 19, no Bairro Rio de Una de Baixo;

Considerando que, mesmo não tendo contraído essa dívida, pois não havia instalação de abastecimento de água em sua residência (caso contrário não seria preciso fazer uma solicitação de ligação), o Sr. Wanderlei, na ânsia de conseguir a ligação de água em sua residência, efetuou o pagamento da primeira parcela do pagamento da dívida, no entanto, mesmo pagando a primeira parcela de uma dívida que não contraiu, também não recebeu a ligação de água em sua residência, o que causou indignação e revolta, além do grande sentimento de ter sido enganado por funcionários de uma Empresa Estadual;

Segue fls. 02

Vereador:

Cláudio Roberto Alves de Moraes - PDT

Estr. Municipal Campo Verde Rio de Una, 910 - cx. Postal 016 - 18150-000 - Ibiúna - SP.

400061  
30/04/10



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)


Ofício GVCR Nº 87 /2010 - fls. 02.

Considerando ainda que, verificando a documentação apresentada, constatamos que o pedido de ligação de água é para a Rua Maria Nunes Gonçalves nº 19, no entanto o Termo de Acordo para Parcelamento de Débito consta como Rua Maria Nunes Gonçalves, nº 00000, ou seja, há que se questionar quanto a existência de débitos em nome do Senhor Wanderlei Antonio Rodrigues, uma vez que são endereços distintos.

Diante do todo exposto, solicitamos que nos seja enviado a esta Casa de Leis dos motivos de estarem lançando uma dívida com a Sabesp em nome do Senhor Wanderlei Antônio Rodrigues, bem como ainda nos informar quais as razões de até o presente momento não terem atendido a solicitação de ligação de água, bem como ainda, informe de que forma providenciarão o cancelamento do Termo de Acordo para Parcelamento de Débito, uma vez que, segundo informações do requerente e pela documentação apresentada, provavelmente foi lançado de má fé por parte da Sabesp, e ainda quando efetuarão o reembolso do valor pago, referente a primeira parcela do Parcelamento.

Sem mais, certo de contar com a costumeira atenção, no aguardo das respostas, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
VEREADOR

A ILMA. SENHORA  
VALQUIRIA DE OLIVEIRA CAMARGO  
CHEFE DO POSTO DE OPERAÇÃO DA SABESP  
N E S T A

Vereador:

Cláudio Roberto Alves de Moraes - PDT

Estr. Municipal Campo Verde Rio de Una, 910 - cx. Postal 016 - 18150-000 - Ibiúna - SP.



Ibiúna, 03 de Maio de 2010

Exmº.

Srº Vereador

Claudio Roberto Alves de Moraes

Em resposta ao Ofício GVCR N° 87/2010, temos a informar que no local onde o cliente solicitou a ligação de água não existe rede e não temos como prolongar a rede por se tratar de um loteamento irregular, é necessário que o empreendedor efetue a regularização do mesmo para que posteriormente seja implantada rede em todo o loteamento. No pequeno trecho onde existe a rede de água existia uma ligação antiga solicitada pelo dono do loteamento Srº António cujo RGI 0703872222 possuía um débito no valor de R\$455,38 pertencente aos meses de julho/07 a outubro/08, como foi informado o cliente da impossibilidade do prolongamento devido o problema de regularidade e sendo que o mesmo tinha urgência da ligação de água, foi levantado no local e localizada esta ligação suprimida, que também havia sido solicitada pelo empreendedor e que fica em um lote não muito distante do imóvel do cliente, foi então sugerido ao mesmo que entrasse em contato com o empreendedor, verificasse a possibilidade de se estar efetuando o pagamento do débito existente e ainda também a possibilidade de se montar o cavalete neste lote que não fica muito longe e daí a Sabesp restabeleceria esta ligação e o cliente a interligaria até seu imóvel para que se resolvesse o problema do cliente, até que o empreendedor regularizasse sua documentação, em seguida o cliente efetuou ele mesmo o parcelamento do débito só que o cavalete deveria ser instalado em seu antigo local no lote onde existe a rede água e o cliente instalou o cavalete na entrada de seu imóvel onde não possui rede, estamos na dependência da montagem do cavalete no local correto para que seja efetuado a religação.

Atenciosamente,  
Walquiria de L. O. Camargo  
Encarregada do P. O. de Ibiúna



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

OFÍCIO GVCR Nº 96/2010

IBIÚNA, 10 DE MAIO DE 2010

## PREZADA SENHORA:

Através do presente, tendo em vista o Ofício datado de 03 de maio do corrente, dessa Companhia de Saneamento Básico, em resposta ao Ofício GVCR Nº 87/2010, que tratava da solicitação de informações a respeito de instalação de rede de água em lote de propriedade do Senhor Wanderlei Antonio Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG 34.593.417-9, morador do Bairro Rio de Una de Baixo, em nosso Município, expomos e solicitamos o que segue:

Segundo informações de Vossa Senhoria, trata-se de loteamento irregular que, no entanto, recebeu ligação de água por parte da Sabesp em lote de propriedade do Senhor Antônio (cujo sobrenome desconhecido);

Ainda segundo suas informações, esse mesmo Senhor Antônio (sem sobrenome), possui um débito com a Sabesp, no valor de R\$ 455,38, pertencentes aos meses de julho/07 a outubro/08, no qual o Senhor Wanderlei deveria entrar em contato com esse Sr. Antônio para solicitar que ele (Antônio) efetuasse o pagamento dos débitos, e dessa forma a Sabesp estaria montando um cavalete, no terreno do Sr. Antônio (no mesmo loteamento irregular), para que o Sr. Wanderlei então fizesse uma ligação do lote de propriedade do Sr. Antônio até sua residência;

Há que se questionar, diante disso, de quem é a responsabilidade pela cobrança de uma dívida, bem como quem autorizou a Sabesp a divulgar a dívida de um terceiro, e ainda mais, cobrando de certa forma, ou tentando fazer com que esse terceiro tomasse providências para o pagamento de uma dívida que não contraiu?

Há que se questionar também, como pode a Sabesp informar que faria a ligação em terreno de um terceiro, sem ao menos ter um documento comprovando a anuência desse suposto Senhor Antônio, em autorizar a ligação de um cavalete em seu lote, para utilização por parte de um vizinho?

*Segue fls. 02*

Vereador:

Cláudio Roberto Alves de Moraes – PDT

Estr. Municipal Campo Verde Rio de Una, 910 – cx. Postal 016 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

*Rubi  
em 10.05.10  
Danah.*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GVCR Nº 96 /2010 – fls. 02.

Mais ainda, se há possibilidade de ligação de água nesse terreno vizinho (do Sr. Antônio), qual o motivo de não poderem fazer a ligação de água no lote do Senhor Wanderlei, localizado à Rua Maria Nunes Gonçalves, nº 20, no Bairro Rio de Una de Baixo, ou seja, pela lógica de numeração das residências, há apenas aproximadamente 20 metros do lote do Senhor Antônio que, pelo Termo de Acordo para Parcelamento de Débito está localizado na Rua Maria Nunes Gonçalves, nº 00000.

Outro ponto não menos importante e que necessita ser melhor explicado é o fato de já possuir instalação de rede de água nessa mesma Rua Maria Nunes Gonçalves, na altura dos números 18 e 31, nas residências dos Senhores João Batista Gabriel Vieira e Vanessa Cristina de Carvalho respectivamente (cópia de conta em anexo), ou seja, como pode possuir rede de abastecimento de água na altura do número 18 e não poder se instalar no lote ao lado, número 20? E ainda, como pode ter sido instalado rede de água na altura do número 31 (20 metros aproximadamente à frente ao lote do Senhor Wanderlei) e não se instalar no número 20?

Diante do todo exposto, solicitamos que nos seja enviado a esta Casa de Leis cópia da autorização para instalação de cavalete no lote do Senhor Antônio para utilização por parte do Sr. Wanderlei, bem como informe como pode ser feito a ligação de um lote (do Sr. Antônio), e não no lote vizinho (do Sr. Wanderlei), e ainda, informe qual procedimento foi adotado para o lançamento de um débito de um terceiro, que de forma alguma deveria ser informado senão a quem contraiu o débito, em nome do Senhor Wanderlei, e finalizando, informem quando estarão procedendo a ligação de água na residência do Senhor Wanderlei Antonio Rodrigues (Rua Maria Nunes Gonçalves, nº 20, no Bairro Rio de Una de Baixo), bem como o reembolso do cobrado indevidamente ao mesmo.

Sem mais, certo de contar com a costumeira atenção, no aguardo das respostas, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

VEREADOR

A ILMA. SENHORA  
WALQUIRIA DE OLIVEIRA CAMARGO  
CHEFE DO POSTO DE OPERAÇÃO DA SABESP  
N E S T A

Vereador:

Cláudio Roberto Alves de Moraes – PDT

Estr. Municipal Campo Verde Rio de Una, 910 – cx. Postal 016 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

# Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos

CNPJ: 43.776.517/0001-00



**RG:** 07038720/60  
**Codificação Sabesp:** 07.345.11.02.0710.000.000.016.9  
**Nº da Conta:** 1355070387201  
**Endereço:** R MARIA NUNES GONCALVES, 31 - ANTONIO  
**Mês de Referência:** JULHO/09  
**Nº Hidrômetro:** Y08L780758  
**Banco Agência CR:**  
**Data Leitura:** 19/06/09  
**Condição de Leitura:** LEITURA NORMAL  
**Leitura Anterior:** 15  
**Leitura Atual:** 0  
**Consumo/m³:** 0  
**Dias de Consumo:** 31  
**Previsão Próx. Leitura:** 21/07/09  
**Média/m³:** 20  
**Ar=1,000**

## PAGAMENTO EM ATRASO

SERA ACRESCIDO DE MULTA DE 2%, MAIS ATUALIZACAO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO IPC/FIPE DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MES, PRO-RATA-DIE.

## TARIFAS DE ÁGUA/m³

Faixa de Consumo	Tarifa	Consumo	Valor - R\$
ATE 10	13,06	VALOR MINIMO	13,06
11 A 20	1,62		
21 A 30	2,80		
31 A 50	2,80		
ACIMA 50	3,34		
Subtotal por Economia			
X 0001			13,06
X 1.00000000		(Tabela de Economias)	13,06
		(Fator de Ajuste Tarifário)	13,06

## DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água	13,06
Esgotos	
Multa	
At. Monetária	
Juros de Mora	
Serviços	

A CONTA NÃO PAGA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMÓVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA.

**Vencimento** 23/07/09

**Total a Pagar**  
R\$ \*\*\*\*\*13,06

**NOME:** VANESSA CRISTINA DE CARVALHO  
**SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO**  
 ATÉ 02/07/2009 NÃO ACUSAMOS O PAGAMENTO DE 02 CONTAS DE MESES ANTERIORES.

**Agência de Atendimento:** IBIUNA  
**HORARIO:** AV SAU SEBASTIAO, 265 CENTRO  
 09:00 AS 12:00 E 13:00 AS 16:00  
**Telefone:** 3411396

**Qualidade da água distribuída - Decreto Presidencial 5440/05 e Portaria Ministério da Saúde 518/04**

Parâmetros (significados no verso)	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coll. Totais	Coll. Termo
Mínimo de Análises Exigidas	010	010	043	005	043	000
Análises Realizadas	007	007	030	004	030	000
Amostras que Atendem aos Padrões	007	007	030	003	030	030

**Conclusão:** Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de injeções sanitárias descartadas no ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade da água.  
**Sistema de Abastecimento:** ETA IBIUNA  
 Amostras coletadas em: ABR/09

# Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos

C.N.A.E. 49276-2/17-990-00



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

<b>RG</b> 07314657/92	<b>Codificação Sabesp</b> 07 345 11 02 0715 000 000 016 6	<b>Nº da Conta</b> 1364073146571	<b>Economias</b> Raz. Com. Ind. Pub. Or. Orig/Devol. 34/34	<b>Mês de Referência</b> ABRIL/10
<b>Cod. Log</b> 00000109/2	<b>Endereço</b> R MARIA NUNES GONÇALVES	<b>Nº Hdrômetro</b> 18 JOAOBATIST	<b>Nº Hdrômetro</b> Y08L784907	<b>Banco Agência CR</b>
<b>Data Leitura</b> 23/03/10	<b>Condição de Leitura</b> LEITURA NORMAL	<b>Leitura Anterior</b> 33	<b>Leitura Atual</b> 41	<b>Consumo/m³</b> 8
		<b>Dias de Consumo</b> 29	<b>Previsão Próx. Leitura</b> 20/04/10	
<b>Consumo dos Últimos Meses / m³</b>				<b>Média m³</b>
OUT-	NOV-	DEZ- 1	JAN- 5	FEV- 8
				MAR- 9
				6
				AJ-1.000

### PAGAMENTO EM ATRASO

SERA ACRESCIDO DE MULTA DE 2%, MAIS ATUALIZAÇÃO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO IPC/FIPE DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MES, PRO-RATA-DIE.

Faixas de Consumo	Tarifa
ATE 10	13,64
11 A 20	1,90
21 A 30	2,92
31 A 50	2,92
ACIMA 50	3,49

### TARIFAS DE ÁGUA/m³

Tarifa	Consumo	Valor - R\$
	VALOR MINIMO	13,64
X 0001	(Oble de Economias)	13,64
X 1.00000000	(Fator de Ajuste Tarifário)	13,64

### DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água	13,64
Esgotos	
Multa	0,27
At. Monetária	0,03
Juros de Mora	0,04
Serviços	

A CONTA NAO PAGA ATE A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMOVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA.

Subtotal por Economia	13,64
(Oble de Economias)	13,64
(Fator de Ajuste Tarifário)	13,64

Total a Pagar

**Vencimento 22/04/10** R\$ \*\*\*\*\*13,98

NOME: JOAO BATISTA GABRIEL VIEIRA

MULTA/AT. MONETARIA/JUROS DE MORA REF. AO(S) MES(ES): 03/10  
A SABESP TRABALHA PARA BUSCAR A UNIVERSALIZACAO DOS SERVICOS DE FORMA SUSTENTAVEL

**Agência de Atendimento** - Telefone -  
IBIUNA AV SAO SEBASTIAO, 265 CENTRO 0800 0550195  
HORARIO: 09.00 AS 12.00 E 13.30 AS 16.30

### Qualidade da água distribuída - Decreto Presidencial 5440/05 e Portaria Ministério da Saúde 518/04

Parâmetros (significados no verso)	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor.	Coll. Totais	Coll. Termo
Mínimo de Análises Exigidas	010	010	044	005	044	000
Análises Realizadas	010	010	032	005	032	000
Amostras que Atendem aos Padrões	010	010	032	005	032	032

Conclusão: Todas as amostras atenderam a legislação

Sistema de Abastecimento: ETA IBIUNA

Amostras coletadas em JAN/10



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
Unidade de Negócio Médio Tietê - RM  
R. Dr. Costa Leite, 2000 - CECAP - CEP 18606-820 - Botucatu, SP  
Tel. (14) 3811- 8200 - Fax (14) 3811-8279  
www.sabesp.com.br

Ibiúna, 05 de julho de 2010

À Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Ilmo Sr Vereador  
Claudio Roberto Alves de Moraes

Em resposta ao ofício GVCR 96/2010 temos a informar que em frente ao imóvel solicitado não existe rede de água, havendo necessidade de se efetuar um prolongamento da mesma que está impossibilitada temporariamente no aguardo dos documentos que comprovem a regularidade do loteamento, já os terrenos que já são beneficiados pela rede podem ser ligadas e religadas em caso de ligações suprimidas após seus efetivos pagamentos, qualquer um destes lotes, para beneficiar quem quer que seja, só não temos como estender mais a rede até o recebimento desta documentação que deve ser providenciada pelo loteador.

Sem mais, envio os préstimos de estima.

Walquiria de L.O. Camargo  
Encarregada do Posto de Operação de Ibiúna.

05/07/2010